

ASSEMBLEIA REGIONAL

Convocatória

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, e 16.º, n.º 3, todos do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, convoco a Assembleia Regional da Secção Regional dos Açores da Ordem dos Arquitectos para reunir em **Assembleia Ordinária**, pelas 20h00 do dia 11 de setembro de 2024, no Auditório do Centro Cívico e Cultural de Santa Clara em Ponta Delgada, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. **Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades de 2023;**
2. **Apreciação e aprovação da Execução Orçamental de 2023;**
3. **Proposta para afetação do resultado líquido da atividade e execução orçamental da Secção Regional Açores ao Fundo de Reserva Regional (artigo. 41.º do EOA);**
4. **Outros assuntos.**

Os elementos de informação, legalmente exigíveis, poderão ser consultados pelos interessados no site da Ordem dos Arquitectos (<https://www.ordemdosarquitectos.org>) em estruturas regionais e locais > secção regional açores.

Considerando a dispersão geográfica arquipelágica e que, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 26.º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, apenas poderão participar na reunião os membros efetivos que se encontrem inscritos nesta Secção Regional e no pleno exercício dos seus direitos, informam-se os membros da Secção Regional dos Açores que a reunião ora convocada será conforme o permitido pelo artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, realizada por sistema Híbrido, com recurso à plataforma ZOOM, que cada membro deverá ter disponível, estando a sua participação sujeita ao cumprimento dos seguintes procedimentos:

- a) Os membros Interessados em participar na Assembleia Regional agora convocada, através dos meios telemáticos (online), deverão manifestar essa vontade, até às 14h00 do dia 11 de setembro, através de e-mail dirigido para o endereço acores.geral@ordemdosarquitectos.org, a fim de ser validada pelos serviços da Ordem dos Arquitectos a respetiva participação;
- b) Aos membros que se encontrem em condições de participar na Assembleia Geral, através dos meios telemáticos (online), será enviado por e-mail, pelos serviços da Secção Regional dos Açores da Ordem dos Arquitectos, um link de acesso, com o qual cada membro, à hora marcada para a reunião, deverá requerer o acesso à mesma ao administrador do evento;
- c) A verificação do quórum da Assembleia Regional, bem como a participação dos membros na discussão dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos e nas votações, que participarão através dos meios telemáticos (online), será efetuada igualmente por videoconferência;
- d) E a verificação do quórum da Assembleia Regional, bem como a participação dos membros na discussão dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos e nas votações, que participarão presencialmente, será efetuada no local.

Se à hora marcada, não estiver associada à videoconferência e presentes em sala, pelo menos, metade dos membros efetivos inscritos nesta Secção Regional dos Açores, a reunião, conforme o previsto no artigo 16.º, n.º 6 do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, terá início uma hora depois, com a presença de qualquer número de membros.

Ponta Delgada, 02 de setembro de 2024.

O Presidente da Mesa da Assembleia Regional dos Açores
Igor Espinola de França, Arquiteto

